



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.506, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece turno de trabalho com expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de encerramento do mês de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã do primeiro dia útil do mês de Fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Excetua-se do expediente interno referido no caput, o Setor de Blocos do Município de Nova Ramada, sob atendimento da servidora Silda Regina Biancon da Silva, designada para tal, através da Portaria nº 184/2013.

Art. 2º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 31 de Janeiro de 2019.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração